

EMENTA: converte em lei o Decreto nº 28/98, do Executivo municipal, que abre crédito adicional Extraordinário.

O Prefeito do município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 01/98, da Comissão de Finanças, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica convertido em lei o Decreto nº 28/98, do chefe do Executivo municipal, que abre crédito adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado em medidas de combate à seca que assolam este município.

Parágrafo único - O respectivo crédito Extraordinário de que trata o art. 1º desta lei terá vigência adstrita ao exercício financeiro em curso, não podendo ser empregado em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foi aberto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2º de março de 1998.

*Marcelo*

Marcelo de Almeida Lima